



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1009

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1009

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 034/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre alterações dos artigos 12 e 29 do Decreto nº. 005/2025, que dispõe sobre o processo de inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas do pessoal docente do Ensino Fundamental I e II e Educação Infantil para o ano letivo de 2025”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

CONSIDERANDO que foi inviabilizado a implantação no início do ano letivo da dos grupos de aceleração e alfabetização.

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído os incisos III, IV, V e VI, ao art. 12 do Decreto Municipal nº. 005/2025 de 29 de janeiro de 2025.

III - A acumulação de dois cargos, empregos ou funções docentes será permitida após a análise da compatibilidade de horários, devendo ser formalmente autorizada por meio de ato administrativo do chefe do poder executivo, devidamente publicado.

IV - A responsabilidade pela legitimidade da situação do docente, em regime de acumulação, é do Diretor de Escola que autorizar o exercício do segundo cargo/emprego ou função, com a homologação do Diretor de Departamento da Educação.

V - Ao docente titular de cargo/emprego, designado para exercer emprego de suporte pedagógico, é vedado o exercício de função docente em regime de acumulação sob sua própria subordinação.

VI - O superior imediato que permitir o exercício do docente, em situação de ingresso ou de admissão no segundo emprego/função-atividade, sem a prévia publicação do Ato Decisório favorável à acumulação, arcará com as responsabilidades decorrentes deste ato ilícito, inclusive as relativas a pagamento pelo serviço irregular.

Art. 2º Fica incluído os incisos I e II ao art. 20 do Decreto Municipal nº. 005/2025 de 29 de janeiro de 2025.

I - A atribuição de salas livres decorrentes de exoneração ou vacância do cargo deverá ocorrer obrigatoriamente após o processo de remoção, garantindo a prioridade aos docentes já vinculados à rede, sendo obedecida a lista de classificação dos docentes os termos do art. 4º.

II - Após a remoção, havendo atribuição de sala livre decorrente de exoneração ou vacância do cargo, a efetivação do professor ocorrerá por meio de concurso público, sendo a escolha da atribuição realizada conforme a ordem da lista classificatória do referido concurso.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 19 de março de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 124/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a Designação de Gestor e Responsável Técnico, que especifica e dá outras providências.”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caiabu/SP.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. **LENISVALDO LIBERATO DOS SANTOS**, Contador(a), devidamente habilitado no C.R.C. sob nº CRC: 1SP295620/O-0 e o Sr. **GUILHERME VIEIRA GARCIA**, engenheiro devidamente habilitado no CREA/CAU sob nº 5069400367, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em sua totalidade, a Portaria nº 071/2025, de 24 de fevereiro de 2025, bem como as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 25 de março de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1009

Página 3 de 3

Diretor de Secretaria

.....